



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

OFÍCIO Nº 2.225/2020/GAB/SEMA-MT

Cuiabá, 23 de outubro de 2020.

Ao Senhor
Cláudio Oliveira
Presidente
Câmara Municipal de Sorriso
Avenida Porto Alegre nº 2615 - Centro
Sorriso- MT CEP: 78.890-000

E-mail: secretaria@sorriso.mt.leg.br

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, em atendimento ao Ofício nº 528/2020-GP-SEC, protocolado neste órgão ambiental sob o nº 355077/2020, que solicita providências quanto a mortandade de peixes decorrente da não retirada da quantidade de massa verde estabelecida no licenciamento ambiental do reservatório da UHE Sinop, bem como a obrigatoriedade de repovoamento de espécies nativas de peixes do bioma local, encaminha cópia da manifestação exarada pela Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos – GSALARH/SEMA, e documentos correlatos.

Cordialmente,

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente



DESPACHO Nº 271/2020/CLEIA/SEMA-MT

Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2020.

Protocolo nº 355077/2020.

Interessado: Câmara Municipal de Sorriso-MT.

À Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços - SUIMIS.

Senhor Superintendente,

Em atendimento ao Ofício nº. 528/2020/GP/SEC, que solicita providência quanto a mortandade de peixes ocorrida na última semana devido a não retirada da quantidade de massa verde estabelecida no licenciamento ambiental do reservatório da UHE SINOP, bem como a obrigatoriedade de repovoamento de espécies nativas de peixes do bioma local, temos a informar que foi elaborado Parecer Técnico nº 138202/CLEIA/SUIMIS/2020 impondo as sanções administrativas bem como lavrado Auto de Infração nº 203031560, datado de 04/09/2020. (Segue cópia em anexo do PT e do Auto de Infração).

Sendo só para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,


Jerônimo Couto Campos
Coordenador de Licenciamento Com Estudos de Impactos Ambientais
CLEIA/SUIMIS/SEMA-MT

Parecer Técnico

Parecer Técnico ref. a vistoria técnica para verificar as possíveis causas da ocorrência de morte de peixes no barramento UHE Sinop

PT Nº: 138202 / CLEIA / SUIMIS / 2020

Processo Nº: 712770/2013
Data do Protocolo: 02/01/2014

INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCESSO

Interessado

- **Nome / Razão Social:** Companhia Energética Sinop S.A
- **CPF/CNPJ:** 19.527.586/0002-56
- **Endereço:** Avenida dos Flamboyants, 684 - Jardim Botânico - CEP: 78556-024
- **Município:** Sinop - MT

Propriedade/Obra ou Empreendimento:

- **Denominação:** UHE SINOP
- **Localização:** Rio Teles Pires, municípios de Cláudia, Itaúba, Sinop, Sorriso e Ipiranga do Norte. - CEP: 78.540-000
- **Município:** Cláudia - MT
- **Coordenada Geográfica:** DATUM: SIRGAS2000 - W: 55:27:00,00 - S: 11:16:00,00

Responsável Técnico:

- **Nome / Razão Social:** DÊNITZ SOUZA AULER
- **Formação:** Engenheiro Florestal - CREA : 5062419568
- **Nome / Razão Social:** ANDRÉ GERMANO VASQUES
- **Formação:** Engenheiro Florestal - CREA : 9000D

Atividades Licenciadas:

- F4531-4/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- E4012-6/00 - Transmissão de energia elétrica

Não foi associado roteiro a este processo.

ANÁLISE TÉCNICA

Segue em anexo.

Cuiabá - MT, 04 de setembro de 2020



1.OBJETIVO

Vistoria técnica para verificar as possíveis causas da ocorrência de morte de peixes no Rio Teles Pires a jusante do barramento da UHE SINOP.

2.Data da vistoria:

16 a 18 de agosto de 2020

3.Representantes da UHE SINOP

Ricardo Murilo Padilha de Araújo - Diretor Presidente;
Celso Sales -- Assessor Executivo Institucional e Jurídico;
Paulo Sado -- Coordenador do Meio Biótico;
Israel Cezar Simas - Consultor Jurídico; e
André Vasques - Gerente Sócio Ambiental.

4.Analistas da SEMA/MT responsáveis pela vistoria.

Gabriel Conter de São José - Analista de Meio Ambiente;
Sergio Batista de Figueiredo - Analista de Meio Ambiente;
Jeronimo Couto Campos - Analista de Meio Ambiente;
Edilaine Regina de Mattos Theodoro-- Analista de Meio Ambiente;
Lilian Ferreira dos Santos -- Analista de Meio Ambiente.

5.DOS FATOS

Trata-se de investigação sobre a ocorrência de mortandade de peixes registrada no Rio Teles Pires a jusante do barramento da UHE Sinop. Informação que chegou ao conhecimento da Secretaria de Estado de Meio Ambiente no dia 15 de agosto de 2020, o que determinou o deslocamento das equipes técnicas da Diretoria Regional de Sinop e da SEMA Cuiabá. Essas equipes estavam compostas por Analistas de Meio Ambiente, munidos de equipamentos para o monitoramento e amostragem da qualidade da água do rio Teles Pires e avaliação dos danos causados.

UHE SINOP - RIO TELES PIRES

O rio Teles Pires, também denominado de rio São Manoel, é um curso de água que divide os estados de Mato Grosso e Pará. Sua bacia de drenagem possui aproximadamente 141.483 km² e sua nascente está localizada no município de Primavera do Leste. Tem uma extensão de 1.457 km até a sua foz no rio Juruena, percorre os biomas Cerrado e Floresta Amazônica. Seus principais afluentes pela margem direita são os rios Caiapó, Tabatinga, Parado, Peixoto de Azevedo e Cururu-Açú, e pela margem esquerda os rios Verde, Paranaíba, Apiacás e Santa Rosa.

A bacia do rio Teles Pires possui intensa atividade agropecuária distribuída em praticamente toda a sua extensão, abrangendo alguns dos municípios com maior produção de grãos do Brasil. Estudos comprovam que as principais alterações antrópicas ocorridas na bacia nos últimos 30 anos estão relacionadas ao crescimento das áreas de agricultura, que afetam diretamente este curso de água.

No rio Teles Pires estão instaladas e em operação as Usinas Hidrelétricas - UHE Sinop (400 MW), UHE Colíder (300 MW), UHE Teles Pires (1820 MW) e São Manoel (700 MW).

A UHE SINOP iniciou sua operação dia 20/08/2019, conforme Licença de Operação 320138/2019. Os limites mínimos para a operação de um empreendimento deste porte são manter a vazão sanitária de 272m³/s, determinado pelo licenciamento ambiental, e manter a cota do reservatório entre os meses de julho e outubro, período sazonal de seca, na cota 300 m, determinado pela Agência Nacional de Águas ANA.



6.CONSTATAÇÕES

A SEMA/Cuiabá e a Diretoria Unidade Descentralizada-DUD de Sinop, receberam a denúncia referente a peixes encontrados mortos flutuando no rio Teles Pires à jusante da barragem da UHE Sinop, no dia 15 de agosto de 2020, informado pela equipe da CES (Companhia Energética Sinop) e em vídeos e fotos via WhatsApp.

O Diretor Gabriel Conter de São José, responsável pela DUD de Sinop, no dia 16/08/2020 imediatamente atendeu a denúncia e foi até a usina para a constatação dos fatos. Com auxílio de um barco e motor de popa foi possível navegar a jusante da barragem da UHE Sinop até a região da balsa de Itaúba, foi constatado por ele exemplares de peixes mortos de várias espécies e tamanhos com escoriações e machucaduras (Fig. 1 a 3).

Fig. 1. Curimatá - *Prochilodus lineatus* com escoriações, encontrado a jusante da barragem UHE Sinop,



rio Teles Pires 16/08/2020.



Fig. 2 - Surubim - *Pseudoplatystoma tigrinum* com pontos hemorrágicos, encontrado a jusante da barragem UHE Sinop, rio Teles Pires 16/08/2020.



Fig. 3 - Cachorra - *Hydrolycus scomberoides* com escoriações, encontrado a jusante da barragem UHE Sinop, rio Teles Pires 16/08/2020.

Neste mesmo dia (16/08/2020) foram realizadas medições de qualidade da água utilizando sonda multiparamétrica HANNA, modelo HI 9829, para verificar se houve alguma mudança significativa do oxigênio dissolvido (mg/L), da saturação de oxigênio (%), do pH, e da temperatura da água (°C). Esses parâmetros se apresentaram da seguinte forma, (Tab. 1 e Fig. 4).

Tabela 1. Medições dos parâmetros físicos da água do rio Teles Pires a jusante da barragem da UHE Sinop - 16/08/2020



Pontos de amostragens	Oxigênio Dissolvido (mg/L O ₂)	Saturação OD (%)	pH	Temperatura da Água (°C)
Jusante Próximo à Barragem – 11°15'56,16" S 55°27'08,85" W	9,38	120,01	-	25,90
Jusante – 10 km da barragem 11°11'01,22" S 55°25'20,49" W	6,35	80,7	5,40	27,50
Jusante – 24 km da barragem 11°06'14,05" S 55°18'56,04" W	5,63	-	4,67	27,52



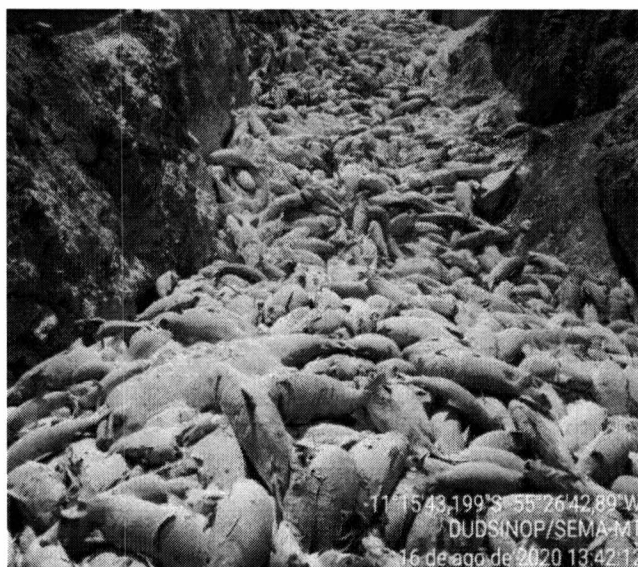
Fig. 4 – Valor do oxigênio dissolvido, utilizando sonda multiparamétrica HANNA – Jusante – 10 km da barragem da UHE Sinop, rio Teles Pires.

Conforme informado pelos representantes da UHE SINOP, o evento de mortandade de peixes teve seu início no dia 15/08/2020. Portanto no dia 16/08/2020 foi verificado pelo Diretor da DUD/SINOP durante seu trajeto entre a Balsa até a barragem da usina, embarcações a serviço da Sinop Energia realizando o recolhimento dos peixes mortos. (Fig. 5)



Fig. 5 - Embarcação a serviço da Sinop Energia com várias espécies de peixes mortos coletados, em sua maioria peixes de escamas.

O descarte dos peixes mortos estava sendo feito em valas previamente abertas e para desinfecção utilizaram cal virgem (Fig. 6). A quantidade estimada no dia 16/08/2020 de peixes mortos recolhidos era de 1,5 a 2 toneladas, foram recolhidos por 11 equipes da empresa contratada pela UHE SINOP.



Os analistas da SEMA/Cuiabá, chegaram na Usina dia 17/08/2020 as 11 horas, essa equipe estava composta pela Secretária Adjunta Lilian Ferreira dos Santos, o Coordenador responsável pela Coordenadoria de Licenciamento com Estudos de Impacto ambiental - CLEIA Jerônimo Couto Campos, e o Coordenador responsável pelo Laboratório Sérgio Batista de Figueiredo e a analista ambiental Bióloga/CLEIA Dr^a Edilaine Regina de Mattos Theodoro.

Segundo relatado por eles, foi necessário desligar a turbina pois não havia água suficiente para o funcionamento, que seria uma vazão mínima de 300m³/s, pois o reservatório já havia atingido cota mínima de 292m. Com a parada do gerador houve a necessidade de abrir o vertedouro para fluir a vazão sanitária a jusante que é de 272m³/s, para a manutenção do rio abaixo da barragem. Pela necessidade da abertura do vertedouro, ocorreu a morte dos peixes à jusante do barramento (Figura 7).

[illegible]

5 de 11



Esse fato também ocorreu com a abertura do vertedouro para o enchimento do reservatório (fevereiro/2019) levando o empreendimento a uma ação judicial que determinou, entre outras coisas, a instalação de um instrumento de repulsão dos peixes no vertedouro para que eles não consigam entrar na bacia de dissipação onde ocorre as mortes por escoriações, machucaduras, barotraumas entre outras.

Com o período de seca foi nos informado que não estão previstas manobras nas turbinas, pois irão realizar a manutenção do equipamento.

Além da denúncia de mortandade de peixes também foi relatado a suspeita de uma fissura na barragem e, portanto, haveria obras no local que estavam contaminando o rio com cimento. Com a constatação in loco, verificamos que não há obras neste sentido, somente as obras de finalização da usina já previstas no licenciamento. E nos foi informado pela CES que, a ANEEL tem um protocolo muito rígido quanto a segurança de barragem e estão monitorando/fiscalizando com frequência a barragem da usina com aparelhos automatizados e monitorados em tempo real via internet.

Na terça feira (dia 18/08/2020), foram realizadas duas atividades pela equipe da SEMA/Cuiabá: o sobrevoo com apoio do helicóptero do CIOPAER (Edilaine, Jerônimo e Lilian) com o objetivo de verificar a amplitude dos efeitos que as manobras da turbina e do vertedouro tiveram sobre as espécies de peixes a jusante da barragem. E o monitoramento e coleta de amostras para verificação dos parâmetros físico-químicos da água a montante e a jusante da barragem da UHE SINOP realizada pelos analistas Sérgio e Gabriel.

Durante o sobrevoo a equipe constatou que a cota em 292m no- reservatório, como se apresentava no momento, deixou várias áreas secas e que a vegetação em algumas áreas que estava submersa ficou exposta com o solo pouco encharcado, esta redução da água do reservatório é devido a época de seca. Também foi observado áreas queimadas no entorno do reservatório.

Observamos que houve a mudança de coloração da água (Fig. 7) próximo da barragem a montante e consequentemente a jusante. As causas desta mudança foram verificadas por intermédio dos dados coletados no monitoramento da qualidade da água realizado no dia 18/08/2020. Constatamos a presença de muitos peixes mortos principalmente nas margens em toda a extensão do trecho entre a barragem e a balsa de Itauba, como também após essa balsa. Embora a Sinop Energia tenha disponibilizado naquele momento 13 embarcações com suas respectivas equipes para a coleta dos peixes mortos, a quantidade a serem recolhidos era ainda significativa.

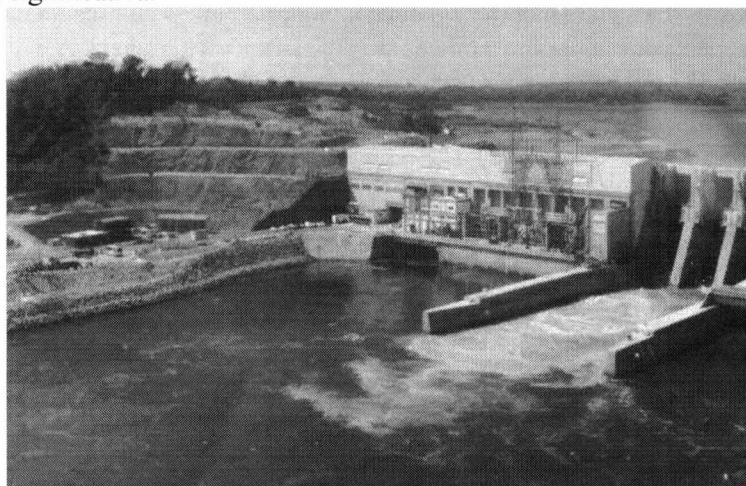


Fig. 8 - Água com coloração diferente das observadas em outras vistorias, registrada durante o sobrevoo.

Em solo, a equipe da SEMA iniciou às 8 horas do dia 18/08/2020 as amostragens e medições da qualidade da água.



A equipe da SEMA coletou amostra de água para avaliar os parâmetros físico-químicos e microbiológicos. A metodologia utilizada foi: medições com sonda multiparamétrica Hanna para os parâmetros físico-químicos de campo e 3 frascos plásticos descartáveis previamente limpos, sendo 1 preservado quimicamente com solução 50% ácido sulfúrico e outro com solução 50% ácido clorídrico, até $\text{pH} < 2$. Também foi utilizada Bolsa NASCO estéril para as amostras microbiológicas. Estas amostras foram devidamente acondicionadas em caixa térmica com gelo para o transporte até o Laboratório da SEMA, onde foram processadas. (Fig. 8)

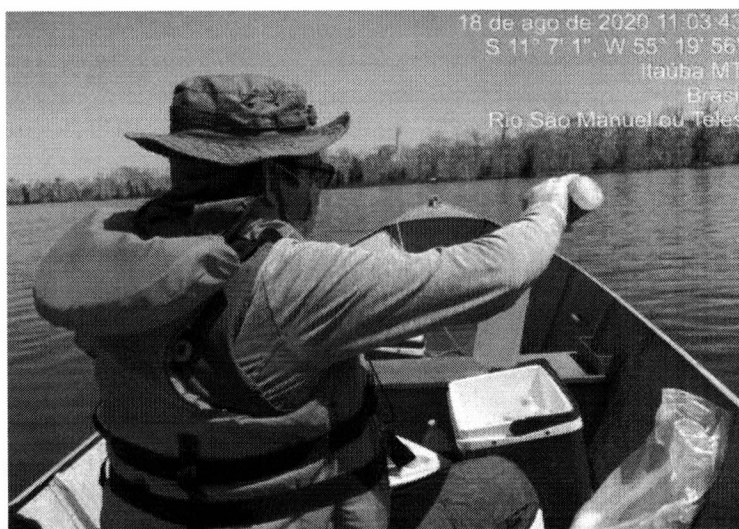


Fig. 9 – Coleta de água com preservação química, rio Tele Pires no dia 18/08/2020.

No trecho entre a barragem e a balsa de Itaúba, além da coleta de amostra da água, a equipe observou muitos peixes mortos flutuando no rio em sua maioria peixes de escama de pequeno porte, mas também foram vistos peixe de maior porte entre os km 10 e 20 após a barragem. A maioria dos peixes apresentavam-se em alto grau de decomposição e estavam sendo recolhidos pela equipe da empresa contratada pela Sinop Energia. (Fig. 9)

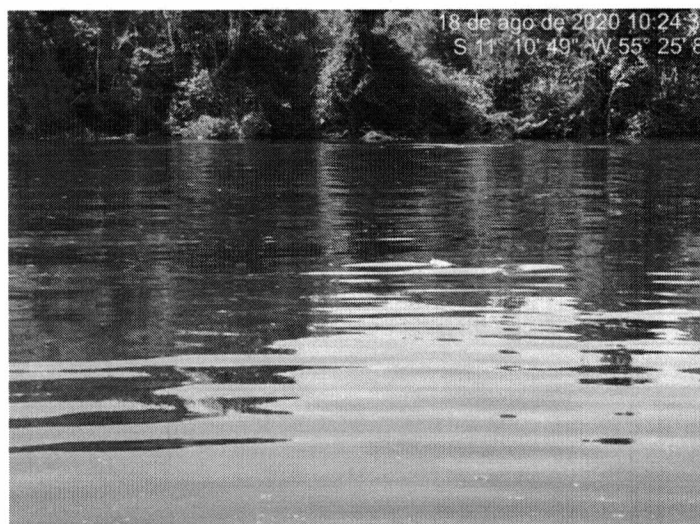




Fig. 10 - Peixes mortos flutuando no rio Teles – Pires a jusante da barragem da UHE SINOP em 18/08/2020.

As amostras de água do reservatório foram realizadas a partir das 12h do dia 18/08/2020. Os locais de coleta no reservatório foram no Ribeirão Roquete e nas proximidades da barragem, ao lado da boia de segurança (meio da barragem).

Tabela 2 - Locais amostrados e resultados obtidos pela sonda multiparamétrica Hanna:

Identificação das amostras (descrição detalhada local de coleta)	Temp. do ar (°C)	Temp. da água (°C)	pH	OD (mg.L ⁻¹ O ₂)	Coordenadas Geográficas
Jusante - Próximo à Barragem	34	25,93	5,73	8,34	11°15'42,7"S 55°27'04,7"W
Jusante - 10 km após a Barragem	34	26,02	4,47	8,21	11°10'50,9"S 55°25'09,3"W
Jusante - 11 km após a Barragem	34	25,72	4,80	8,21	11°10'22,0"S 55°24'40,9"W
Jusante - 21 km após a Barragem	41	26,51	4,28	7,30	11°09'02,2"S 55°19'56,2"W
Montante - Ribeirão Roquete	40	28,36	5,47	7,19	11°21'49,0"S 55°27'18,0"W
Montante - Próximo Barragem	42	28,34	5,11	7,61	11°16'41,1"S 55°27'07,4"W

Os resultados demonstrados pelas medições com a sonda (tanto no domingo como na terça), como oxigênio dissolvido e pH, tanto a montante como a jusante, e depois analisados nas amostras em laboratório não apresentaram alterações significativas que pudessem ter alguma relação com a mortandade de peixes. As concentrações de nutrientes na água (expressos pelos parâmetros nitrogênio amoniacal, nitrato, nitrito, fósforo total e ortofosfato) estão baixas. Os níveis de matéria orgânica expressos pelas demandas bioquímicas e químicas de oxigênio (DBO e DQO) também estão baixos (alguns até abaixo do limite de quantificação do método). Apesar da coloração da água constatada no sobrevoo, os valores de cor verdadeira da água estão baixos e, portanto, dentro dos limites estabelecidos pela legislação. Não foi apontado nível de contaminação microbiológica significativo.

Apesar dos valores de pH estarem em níveis baixos, eles não são incomuns para rios da bacia amazônica nesta época do ano devido à estiagem.

Os resultados analíticos completos estão no Boletim de Análises nº 13/2020/GLAB/CMAA/SURH/SEMA (que está anexo a este parecer).



Fig. 11 - Frascos com amostras de água do rio Teles Pires para serem analisadas no Laboratório da SEMA no dia 19/08/2020.

7. CONCLUSÃO

Esta campanha possibilitou a averiguação das prováveis causas da mortandade de peixes ocorrida no período. Os parâmetros de qualidade da água medidos não apresentaram alterações significativas que pudessem aferir alguma relação com o referido evento de mortandade de peixes.

As informações obtidas na reunião realizada no dia 17/08/2020 com os representantes da UHE SINOP, corroboraram com os outros eventos de mortandade de peixes ocorridos em março/2020 e fevereiro/2019. Todos esses eventos provocaram a morte dos peixes a jusante da barragem da usina após as manobras das comportas do vertedouro, como também dos geradores. E neste evento em particular (15/08), foram realizadas as manobras tanto dos geradores como nas comportas do vertedouro, como constatadas nos registros (figura 7).

Nestes eventos foram constatados peixes com escoriações, machucaduras, barotraumas, entre outros, que demonstram que as mortes estão sendo ocasionadas por traumas mecânicos ocorridos principalmente na bacia de dissipação, onde a maioria dos peixes são atraídos pela agitação da água, quando ocorre abertura e fechamento de comportas e acionamento de geradores.

Devido aos fatos mencionados, as evidências da mortandade de peixes apontam como causa as manobras de abertura das comportas do vertedouro e dos geradores realizadas pelo empreendimento.

8. MEDIDAS RESTRITIVAS E CONDICIONANTES

A retomada das manobras das comportas do vertedouro, como também dos geradores UHE Sinop, somente será autorizada após serem aprovados os resultados das medidas restritivas e condicionantes implementadas para evitar novos eventos de mortandade de peixes:

8.1) A UHE Sinop deverá instalar e operar mecanismo de repulsão dos peixes, devidamente testado quanto a sua eficiência, bem como as sondas multiparamétricas telemétricas de qualidade da água;

Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente



SEMA - M
FLS: 15
ASS: m
CLEIA

8.2) A UHE Sinop deve contratar uma consultoria externa para acompanhar as ações visando estabelecer novas regras operacionais, principalmente no tocante às manobras do empreendimento, considerando que as existentes não são suficientes para impedir a morte de peixes;

8.3) Caso as ações adotadas e equipamentos instalados não sejam suficientes deverá ser apresentado projetos alternativos para mudanças nas estruturas responsáveis por morte de peixe na usina;

8.4) A UHE Sinop deve contratar uma auditoria independente com notório conhecimento na área, a ser aprovado pelo órgão ambiental, para acompanhamento da operação e das regras operativas definitivas, que deve se reportar diretamente à SEMA;

8.5) Que a UHE Sinop elabore um mapa com os prováveis locais das sondas multiparamétrica telemétrica a ser instalada no empreendimento para aprovação;

8.6) Que a UHE Sinop realize leituras de 15 em 15 dias no perfil vertical do Reservatório, em medições de metro a metro, nos pontos já estabelecidos de amostragem, para os parâmetros: pH, OD, Condutividade, temperatura e turbidez. Os dados deverão ser enviados quinzenalmente para o e-mail da Coordenadoria de Licenciamento com Estudos de Impactos Ambientais da SEMA: cleia@sema.mt.gov.br. O relatório consolidado contendo análises destes dados deve ser encaminhado trimestralmente com a avaliação dos responsáveis técnicos;

8.7) Apresentar estudo de viabilidade visando a implantação de canal lateral para atrativos de peixes e transposição;

Cuiabá/MT, 04 de setembro de 2020.

Eng. Gabriel Conter de São José
Diretor DUD Sinop

Quim. Sérgio Batista de Figueiredo
Coordenador de Monitoramento da Água e Ar

Eng. Jeronimo Couto Campos
Coordenador de Licenciamento com Estudos de Impactos Ambientais

Biol. Edilaine Regina de Mattos Theodoro
Analista de Meio Ambiente

Eng. Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

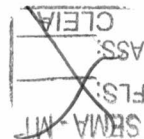
Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente



Referências consultadas

Companhia Ambiental do Estado de São Paulo. Mortandade de peixes Investigação- no local.
Disponível no sítio eletrônico: <https://cetesb.sp.gov.br/mortandadepeixes/investigacao/investigacao-no-local/>. Acesso em 17/03/2020.

Companhia Energética de Minas Gerais. Avaliação de Risco de Morte de Peixes em Usinas Hidrelétricas/
Organizadores: Raquel Coelho Loures, Alexandre Lima Godinho. - Belo Horizonte: Cemig, 2016.



AUTO DE INFRAÇÃO

Nº:

203031560

DATA:

04/09/2020

NOME / RAZÃO SOCIAL:

COMPANHIA ENERGÉTICA SINOP S.A.

CNPJ / CPF:

19.527.586/0002-56

FILIAÇÃO (PESSOA FÍSICA) MÃE:

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:

Rio Teles Pires, municípios de Cláudia, Itaúba, Sinop, Sorriso e Ipiranga do Norte

MUNICÍPIO:

Cláudia

UF:

MT

ÁREA DO EMPREENDIMENTO:

.....

HORÁRIO:

17:00

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

SIRGAS 2000

LAT. (S):

11°16'00"

LONG. (W):

55°27'00"

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIAS:

Avenida Flamboyants n° 682 - Jardim Botânico.

MUNICÍPIO:

Sinop

CEP:

78.557-853

UF:

MT

TELEFONE:

0800 642 5009

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

Por fazer funcionar estabelecimento utilizador de recursos ambientais considerados efetiva ou potencialmente poluidor em desacordo com a licença ambiental obtida ou contrariando normas legais e regulamentos pertinentes.

Por deixar de adotar, quando assim o exigir a autoridade competente, medidas de precaução ou contenção em caso de risco ou de dano ambiental grave ou irreversível.

Conforme Parecer Técnico n° 138202/CLEIA/SEMA/2020

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS:

Artigo 60 da Lei Federal n° 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 c/c Art. 62, § VII e Art. 11 e 66 do Decreto Federal n° 6.514, de 22 de julho de 2008.

DESCRIÇÃO DO VALOR DA MULTA:

Por fazer funcionar estabelecimento utilizador de recursos ambientais considerados efetiva ou potencialmente poluidor em desacordo com a licença ambiental obtida ou contrariando normas legais e regulamentos pertinentes.

1 - Multa administrativa no valor de R\$ 6.000.000,00 (Seis Milhões de reais);

Por deixar de adotar, quando assim o exigir a autoridade competente, medidas de precaução ou contenção em caso de risco ou de dano ambiental grave ou irreversível.

2 - Multa administrativa no valor de R\$ 6.000.000,00 (Seis Milhões de Reais);

Multa administrativa considerando a reincidência, conforme Decreto Federal n.º 6.514, de 22 de julho de 2008 em seu Artigo 11, I - aplicação da multa em triplo, no caso de cometimento da mesma infração.

Valor total da multa administrativa: item 1 - R\$ 6.000.000,00 (Seis Milhões de Reais) + item 2 - R\$ 6.000.000,00 (Seis Milhões de Reais) = R\$ 12.000.000,00 x 3 (reincidência) = R\$ 36.000.000,00 (Trinta e Seis Milhões de Reais).
Total da multa R\$ 36.000.000,00 (Trinta e Seis Milhões de Reais).

ATENÇÃO:

O INFRATOR TEM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS PARA PAGAR O VALOR DA MULTA APLICADA OU APRESENTAR A DEFESA ADMINISTRATIVA À SEMA.

CPF DO REPRESENTANTE DA EMPRESA:	CARGO:	CARIMBO E ASSINATURA DO TÉCNICO: <i>José Roberto Couto Campos</i> Coordenador Licenciamento com Estados de Impacto Ambiental CLEIA/SEMA/MT RG / CPF DA TESTEMUNHA 1: _____ Coordenador / Seq. Trabalho P. 1 - 32001/0000 RG / CPF DA TESTEMUNHA 2: _____
NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA:		
DATA E ASSINATURA:		
NOME DA TESTEMUNHA 1:		
NOME DA TESTEMUNHA 2:		



Governo do Estado de Mato Grosso

SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos-GSALARH

Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços-SUIMIS

Processo: 355077/2020.

Interessado: Câmara Municipal de Sorriso.

Senhora.

Lilian Ferreira dos Santos.

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos.

GSALARH.

DESPACHO

Nesta data recebo os autos, nº 355077/2020, Interessada Câmara Municipal de Sorriso, com resposta exarada nas fls. 09/16, pela CLEIA/SUIMIS/SEMA-MT.

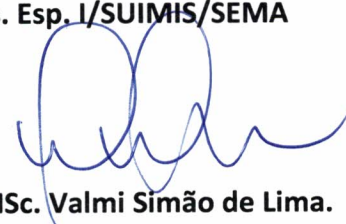
Seja os autos encaminhado à GSALARH/SUIMIS/SEMA-MT, para as devidas providências.

Cuiabá, 20 de outubro de 2020.



Jânio G.M. de Moraes

Ass. Esp. I/SUIMIS/SEMA



Eng. MSc. Valmi Simão de Lima.

Superintendente de Infraestrutura, Mineração



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente



Processo nº: 355077/2020
Interessado: Câmara Municipal de Sorriso/MT
Assunto: Mortandade de peixes – Rio Teles Pires.

Cuiabá-MT, 21/10/2020.

Ao GSMA

Exma. Secretária.

Restituo os autos referente ao ofício nº 528/2020 – requerimento n. 187/2020 – instruído com o despacho de fl. 09 e a manifestação do setor técnico, por meio do Parecer Técnico n. 138202/CLEIS/SUIMIS/2020, de fls. 10/16, que trata do assunto e indica as providências adotadas pelo órgão ambiental.

Atenciosamente.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos
SALARH/SEMA-MT